



## DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 85/2018

PREGÃO Nº: 85/2018

REFERÊNCIA: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E COMPACTÁVEIS DOMICILIARES E COMERCIAIS (COM CARACTERÍSTICAS DOMICILIARES) PARA ATENDER A ALTA TEMPORADA NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS/SC CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

RECORRENTE: PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA

RECORRIDO: RECICLAGEM N M J W LTDA ME

Nos termos do artigo, parágrafo 4º, da Lei n. 8.666/93 em concordância com a Lei n. 10.520/2002, ante os fundamentos da Pregoeira, **DECIDO:**

**CONHECER** do recurso formulado pela Empresa pela Empresa **PROACTIVA MEIO AMBIENTE BRASIL LTDA**, estabelecida a Rua Madalena Barbi, 197 - Centro, Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 50.668.722/0019-16, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO** em todos os seus pedidos, **CONHECER** do contra recurso interposto pela Empresa **RECICLAGEM N M J W LTDA ME**, estabelecida a Rua Tijucas, 937, Mato Queimado, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.291.761/0001-99, para **DAR TOTAL PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão de habilitação e classificação da empresa **RECICLAGEM N M J W LTDA ME** por parte da Pregoeira e sua equipe.

É como decido.

Governador Celso Ramos, 04 de janeiro de 2019.

**JULIANO DUARTE CAMPOS**  
Prefeito Municipal